



MPMT
Ministério Público
do Estado de Mato Grosso

Centro de Apoio Operacional sobre Estudos de Violência
Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Gênero Feminino



BOLETIM

INFORMATIVO

✉ cao.vdomestica@mpmt.mp.br

Boletim Informativo CAO Violência Doméstica

Edição nº 1/2022

Fevereiro

Sumário

1. Novidades legislativas
2. Campanhas
3. Notícias
4. Projeto - Experiência do MPMT no Enfrentamento à Violência de Gênero
5. Atos Normativos
6. Material de Apoio
7. Canais de atendimento às vítimas de violência doméstica
8. Banco de peças

Equipe

Gileade Pereira Souza Maia

Promotora de Justiça e Coordenadora

Elisamara Sigles Vodonós Portela

Promotora de Justiça e Coordenadora Adjunta

Natacha de Souza Ayesh

Assistente Ministerial

Zélia Reila Rezende Carvalho

Auxiliar Ministerial

1. Novidades Legislativas



-  Proposta restringe acesso a armas para acusados de violência doméstica. Para saber mais, clique [aqui](#).
-  Agressor de mulher poderá ser obrigado a passar por programas de ressocialização. Para saber mais, clique [aqui](#).
-  Comissão discute porte de arma de fogo para mulheres sob medida protetiva. Para saber mais, clique [aqui](#).
-  CCJ aprova auxílio financeiro a vítimas de violência doméstica, física, sexual ou psicológica. Para saber mais, clique [aqui](#).
-  Aprovada urgência para proposta que prevê auxílio aluguel à vítima de violência doméstica vulnerável. Para saber mais, clique [aqui](#).

 Comissão aprova penas maiores para crimes de violência contra a mulher. Para saber mais, clique [aqui](#).

 Comissão aprova vaga em escola perto de casa para filho de vítima de violência doméstica. Para saber mais, clique [aqui](#).





2. Campanhas



TJSC - Protocolo catarinense de escuta humanizada inspira ações no país em defesa das mulheres

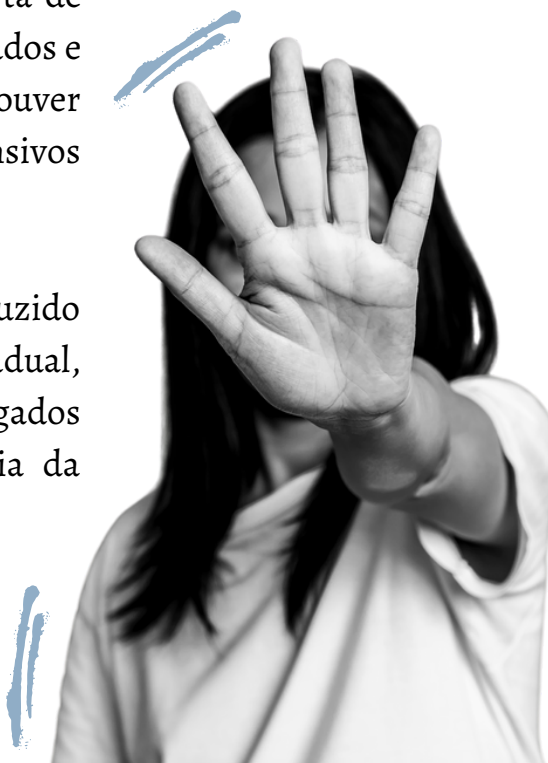
Um protocolo com orientações para a escuta humanizada da mulher em situação de violência, elaborado pelo Poder Judiciário de Santa Catarina em parceria com outras instituições, tem inspirado e motivado ações nacionais. O Fórum Nacional de Juízas e Juizes de Violência Doméstica e Familiar (Fonavid), realizado no Piauí em dezembro, aprovou uma série de diretrizes em defesa das mulheres – uma delas relacionada ao depoimento de vítimas de violência.

Guiado pela iniciativa local e na metodologia do depoimento especial, amplamente utilizado em Santa Catarina e em outros Estados para proteger crianças e adolescentes, o Fórum criou e aprovou por unanimidade uma recomendação sobre a escuta humanizada, detalhada no Enunciado 57 e publicada na Carta de Teresina. Outro ponto, aprovado no Fonavid, orienta magistrados e magistradas a intervir, no curso de um julgamento, quando houver excesso de perguntas, linguagem violenta ou argumentos ofensivos à dignidade da mulher.

Lançado em agosto de 2021, o protocolo catarinense foi produzido por integrantes do Judiciário, Ministério Público Estadual, Defensoria Pública, seccional catarinense da Ordem dos Advogados do Brasil, Movimento MP – Mulheres SC e Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica (Cevide).

Para saber mais, clique [aqui](#).

Fonte: TJSC





PJSC prepara projeto de prevenção e combate à violência contra mulheres indígenas

Para prevenir e combater a violência contra as mulheres indígenas nas 57 aldeias no Estado, o Poder Judiciário de Santa Catarina (PJSC), por meio da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (Cevid), vai reproduzir uma ação implantada pelo Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul (TJMS). Trata-se do projeto Kunhã Kuery! Nhãmbopaha Jeiko Asy, que na língua guarani significa: “Mulher! Chega de Violência”. Isso acontece por meio de um termo de cooperação técnica recentemente firmado entre os tribunais.

A coordenadora da Cevid, desembargadora Salete Sommariva, explica que a iniciativa tem o objetivo de conscientizar as 3.019 famílias indígenas distribuídas em 20 municípios catarinenses para a violência contra a mulher. O projeto pretende disseminar informações para os indígenas nas suas línguas de origem, através de conteúdos gravados e de cartilhas transcritas.

“O índice de violência contra as mulheres nas aldeias é grande e esse projeto vem para conscientizar os povos indígenas sobre os direitos das mulheres. A reprodução da violência contra a mulher não é uma tradição cultural e deve ser combatida também com educação. Vamos disponibilizar todo o material que possuímos para os povos indígenas de Santa Catarina, cada um com uma tradução específica para a sua etnia”, esclarece a desembargadora coordenadora da Cevid.

Para saber mais, clique [aqui](#).

Fonte: TJSC



3. Notícias

 Prefeitura de Cuiabá - Órfãos do feminicídio receberão primeira transferência de renda em 45 dias. Para saber mais, clique [aqui](#).

 GO: Ouvidora da Mulher do CNJ reforça importância de canais de denúncia. Para saber mais, clique [aqui](#).

 Juiz arquiva processo de Lei Maria da Penha mesmo após receber denúncia. Para saber mais, clique [aqui](#).

 Último episódio do podcast "Marias do Brasil" faz panorama entre o passado, o presente e o futuro da Lei Maria da Penha. Para saber mais, clique [aqui](#).

 Missão de Observação da OEA aponta preocupação com a violência nas eleições brasileiras. Para saber mais, clique [aqui](#).

 Vara comum julga agressão no ambiente doméstico quando vítima não é vulnerável. Para saber mais, clique [aqui](#).

 ALMT - Parceria com Associação Ampara Elas reforça o combate à violência doméstica. Para saber mais, clique [aqui](#).

 Atendente virtual ajuda polícia mineira em casos de violência contra mulher. Para saber mais, clique [aqui](#).





CNJ trata do drama dos filhos que perderam a mãe para o feminicídio. Para saber mais, clique [aqui](#).



Recomendação orienta magistratura brasileira a seguir Protocolo de Perspectiva de Gênero. Para saber mais, clique [aqui](#).



Soraya Thronicke pede apoio para projetos em defesa das mulheres. Para saber mais, clique [aqui](#).



Violência doméstica: Uso de perguntas ofensivas a dignidade da mulher é alvo de enunciado. Para saber mais, clique [aqui](#).



Rio lança auxílio para mulheres em situação de violência doméstica. Para saber mais, clique [aqui](#).



Palavra da vítima é decisiva em casos de violência doméstica, diz TJ-SP. Para saber mais, clique [aqui](#).



STJ: violência doméstica contra a mulher implica a ocorrência de dano moral in re ipsa. Para saber mais, clique [aqui](#).



Mãos Amigas: Começa capacitação de 198 síndicos para identificação de casos de violência doméstica. Para saber mais, clique [aqui](#).





MPGO vai integrar programa que busca diminuir índices de violência contra as mulheres em Senador Canedo. Para saber mais, clique [aqui](#).



Violência doméstica: estudo inédito mapeia grupos reflexivos para agressores. Para saber mais, clique [aqui](#).



Entram em vigor recomendações do CNMP que tratam da criação da Ouvidoria das Mulheres e do Ciclo de Diálogos da Lei Maria da Penha. Para saber mais, clique [aqui](#).



MT - Quase 14 mil pedidos de medidas protetivas foram registrados no ano passado pela Polícia Civil. Para saber mais, clique [aqui](#).



Homicídios de mulheres em Mato Grosso deixam 70 filhos sem mães. Para saber mais, clique [aqui](#).



UPA Leblon contará com segunda unidade do Espaço de Acolhimento à Mulher em dois meses. Para saber mais, clique [aqui](#).



Sinal Vermelho: STJ e CJF aderem à campanha de combate à violência doméstica. Para saber mais, clique [aqui](#).



MPMT
Ministério Público
DO ESTADO DE MATO GROSSO





4. Projeto

Experiência do MPMT no Enfrentamento à Violência de Gênero

A Resolutividade da Atuação do Ministério Público e Demais Setores Institucionais no Enfrentamento da Violência Doméstica contra a Mulher na Comarca de Cuiabá-MT

O impacto das condições sanitárias decorrentes da Covid-19 na atividade dos agentes ministeriais e demais órgãos de proteção à mulher vítima de violência de gênero na capital, reflexões e lições auferidas para referenciar as medidas necessárias à sua contenção, com prospecção para o período pós-pandêmico.

RESUMO: Se há ultimamente um consenso entre os atores estatais que oficiam na repressão da violência de gênero na capital é a percepção do crescimento exponencial das ocorrências graves relacionadas ao assunto durante este estado de emergência de saúde pública decorrente da Covid-19, inferência, assim, que está a exigir do Ministério Público e demais órgãos que compõem a sua rede de proteção a identificação das causas desta intensificação, com a consequente reestruturação dos seus mecanismos de atuação tanto punitiva quanto preventiva voltados à garantia da incolumidade física e psicológica da mulher. A finalidade deste estudo é, portanto, apresentar, de início, os indicadores oficiais que evidenciam a existência deste fenômeno, enumerando a partir de então, os motivos prováveis que deram ensejo a ele, avançando em seguida para verificar, por intermédio de pesquisas em fontes bibliográficas e estatísticas e através de entrevistas com agentes de vários setores envolvidos nesta missão, as providências já adotadas até o momento presente e também as prospectadas para os próximos anos, com vista a manter a incidência desta modalidade criminosa em patamares socialmente aceitáveis. Como conclusão, serão apontadas as providências passíveis de serem adotadas pelos agentes ministeriais, de maneira isolada e também integrada, tendentes a conferir maior efetividade a esta estrutura institucionalizada de defesa da mulher.

Para ter acesso ao artigo, clique [aqui](#).

Autor: Tiago de Souza Afonso da Silva

Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Titular da 15ª Promotoria de Justiça Criminal - Violência Doméstica e
Familiar contra a Mulher



5. Material de Apoio



Roteiro de Atuação - A Prevenção da Violência Contra a Mulher nas Escolas

O Centro de Apoio Operacional sobre Estudos de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Gênero Feminino e o Centro de Apoio Operacional de Educação, no exercício de suas atribuições, com o objetivo de fornecer apoio e orientação jurídica aos órgãos de execução do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, expedem o presente Roteiro de Atuação sobre a Lei nº 14.164, de 10 de junho de 2021, que alterou a Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para incluir a prevenção da violência contra a mulher como tema transversal nos currículos da educação básica.

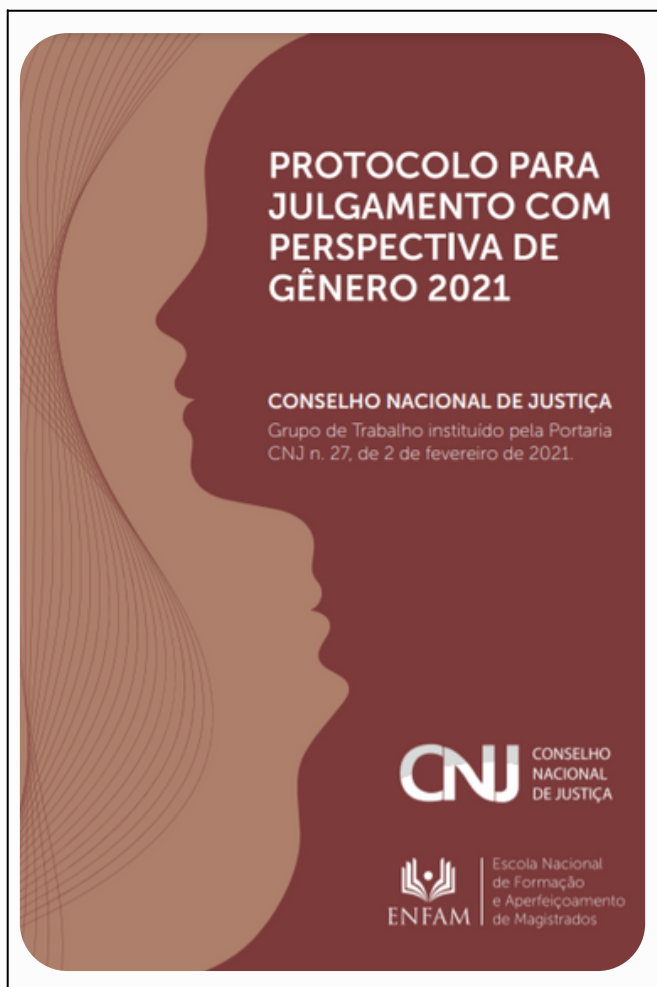
Primeiramente, insta salientar que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96) é responsável por regulamentar o sistema educacional, sendo ele público ou privado, da educação básica ao superior.

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 205, estabelece que a educação é dever do Estado e da família, devendo ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Nesse sentido, o artigo 1º, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, prevê que a educação deverá abranger os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.

Para ter acesso ao material, clique [aqui](#).

Protocolo Para Julgamento com Perspectiva de Gênero 2021



O Grupo de Trabalho, instituído pela Portaria n. 27, de 27 de fevereiro de 2021, e complementado pela Portaria n. 116, de 12 de abril de 2021, ambas do Conselho Nacional de Justiça, foi formado com o objetivo de elaborar o Protocolo de Julgamento com Perspectiva de Gênero.

Durante seis meses, o Grupo de Trabalho, formado por 21 representantes dos diferentes ramos da Justiça e da academia, reuniu-se para a elaboração deste documento. Agradece a confiança depositada para a elaboração do presente protocolo, consciente da responsabilidade da missão em um país marcado pela desigualdade de gênero com seus diversos atravessamentos.

Este protocolo é fruto do amadurecimento institucional do Poder Judiciário, que passa a reconhecer a influência que as desigualdades históricas, sociais, culturais e políticas a que estão submetidas as mulheres ao longo da história exercem na produção e aplicação do direito e, a partir disso, identifica a necessidade de criar uma cultura jurídica emancipatória e de reconhecimento de direitos de todas as mulheres e meninas.

As lentes de gênero na interpretação do direito vêm sendo utilizadas há bastante tempo, e de modo especial, após a promulgação da Lei Maria da Penha, e com as iniciativas adotadas com o propósito de garantir a sua aplicação, como as Jornadas de Trabalho do Conselho Nacional de Justiça e o Fórum Nacional de Juízas e Juizes de Violência Doméstica e Familiar (Fonavid), com inserção de diálogos públicos nacionais à sedimentação de trabalhos que pudessem efetivamente dar corpo e funcionalidade à Lei n. 11.340/2006.

Para ter acesso ao material, clique **[aqui](#)**.

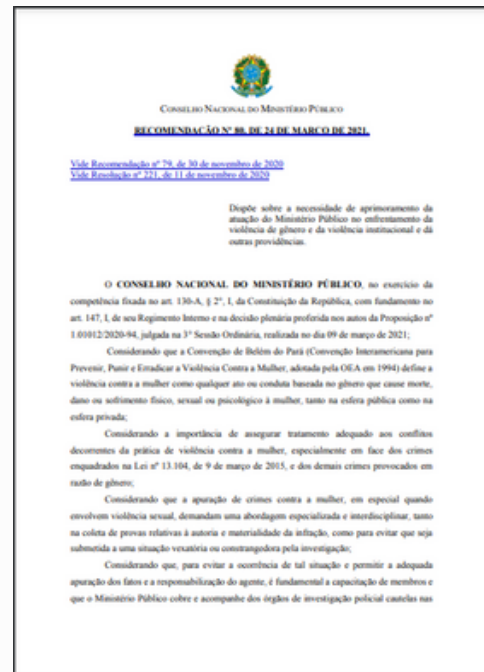
6. Atos Normativos



Recomendação nº 80, de 24 de Março de 2021

A Resolução nº 80/2021, do Conselho Nacional do Ministério Público, dispõe sobre a necessidade de aprimoramento da atuação do Ministério Público no enfrentamento da violência de gênero e da violência institucional e dá outras providências.

Para acessar a Resolução, clique [aqui](#).



Lei Estadual nº 11.624, de 14 de Dezembro de 2021



A Lei nº 11.624/2021, da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, determina a comunicação, por parte dos condomínios residenciais, conjuntos habitacionais e congêneres sobre os casos de agressões domésticas contra mulheres, crianças, adolescentes ou idosos na forma específica, no âmbito do Estado do Mato Grosso.

Para acessar a Lei, clique [aqui](#).



MPMT
Ministério Público
DO ESTADO DE MATO GROSSO

7. Canais de Atendimento

Considerando as medidas de isolamento provocadas pela COVID-19 e, conseqüentemente, o possível aumento de casos de Violência Doméstica, o CAO Sobre Estudos de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Gênero Feminino informa que eventuais denúncias poderão ser feitas nos seguintes canais de atendimento:

- 190 – Polícia Militar.
- 180 – Central de Atendimento à Mulher em Situação de Violência.
- (65) 99259-0913 – Ouvidoria do Ministério Público ou pelo e-mail: ouvidoria@mpmt.mp.br

DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER

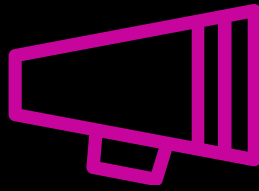
- (65) 3901-4277 - Delegacia Especializada de Defesa da Mulher de Cuiabá

Além disso, em Cuiabá/MT, a Patrulha Maria da Penha prossegue atendendo as ocorrências normalmente.

A Casa de Amparo às Mulheres Vítimas de Violência Doméstica continua em funcionamento, acolhendo às mulheres em situação de risco.

Denuncie!

**Diga não à violência
doméstica**



8. Banco de Peças

Considerando a necessidade de ampliar cada vez mais a qualidade e a variedade dos arquivos constantes em nosso Banco de Peças, o Centro de Apoio Operacional Sobre Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Gênero Feminino solicita aos Membros e Servidores os bons préstimos de nos encaminhar minutas de peças de suas autorias, que poderão subsidiar o trabalho de todo o Ministério Público do Estado de Mato Grosso na área pertinente, abrilhantando, assim, o nosso acervo.

Os arquivos poderão ser encaminhados em formato .odt e/ou .doc, para o e-mail **cao.vdomestica@mpmt.mp.br**.



MPMT
Ministério Público
DO ESTADO DE MATO GROSSO